

Saneamento

NOME DO PROGRAMA:	Programa Infraestrutura Hídrica
ÁREA TEMÁTICA:	Saneamento
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério da Integração Nacional
OBJETIVO/FINALIDADE:	
<p>Compreendem, fundamentalmente, elaboração de estudos e a implantação de projetos estruturantes que visem a aumentar a oferta de água para consumo humano e produção, capazes de garantir a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico da região. A execução do Programa se dá por meio da construção de obras complementares e da recuperação de obras existentes, da construção de novas barragens para regularização e armazenamento de água e das adutoras e estruturas auxiliares necessárias para garantir o acesso à água para abastecimento e produção. O público-alvo são as populações de regiões com baixa disponibilidade hídrica, concessionárias de serviços de saneamento e produtores dos setores primário e secundário</p>	
INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:	
Estados, Distrito Federal e Municípios.	
AGENTE FINANCEIRO:	
Não há.	
INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:	
Convênios e Termos de Compromisso (obras do PAC)	
CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:	
Para enquadramento ao Programa deverão ser observadas as diretrizes constantes no Manual para Apresentação de Propostas do Programa 0515 da Secretaria de Infraestrutura Hídrica	
CONTRAPARTIDA:	
Conforme Lei 12309, de 09/08/2010 - LDO 2011	
CONTATO:	
ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério da Integração Nacional-Secretaria de Infraestrutura Hídrica
TELEFONE:	61 3414-5828
E-MAIL:	
SITE:	http://www.integracao.gov.br
OBSERVAÇÃO:	